

* TRE nº 2/1976

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 02/76 - RESOLUÇÃO

ASSUNTO: ELEVA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

DATA DA ENTRADA: 13 de abril de 1976

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

APROVADO: *Vot. 12/10/76*

P/ *12/10/76*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/10/76

Fernando Ferrari
Presidente

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/76, DE 13 DE ABRIL DE 1976

ELEVA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, e em face do Parecer da Consultoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica elevada a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, e a contar de primeiro (1º) de março de 1976, para o corrente período legislativo, em Cr\$.. 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), obedecidos os percentuais fixados pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.-

Primo Agosto Consoli
PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

Nilso Majola
NILSO MAJOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/76, DE 13 DE ABRIL DE 1976

ELEVA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, e em face do Parecer da Consultoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica elevada a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, e a contar de primeiro (1º) de março de 1976, para o corrente período legislativo, em Cr\$. 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), obedecidos os percentuais fixados pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.-

Primo Agosto Consoli
PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

Nilso Majola
NILSO MAJOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/76, DE 13 DE ABRIL DE 1976

ELEVA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, e em face do Parecer da Consultoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica elevada a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, e a contar de primeiro (1º) de março de 1976, para o corrente período legislativo, em Cr\$.. 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), obedecidos os percentuais fixados pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.-

Primo Agostino Consoli
PRIMO AGOSTINO CONSOLI
Secretário

Nilso Majola
NILSO MAJOLA
Presidente